



CONPRES P
**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

ATA DA 807ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES P

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES P, no dia **30 de setembro de 2024** às **14h37** realizou sua **807ª Reunião Ordinária** no Edifício Sampaio Moreira, situado na **Rua Líbero Badaró, 346/350 – 11º andar**, com a presença dos seguintes Conselheiros: Ricardo Ferrari Nogueira - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Wilson Levy Braga da Silva Neto – Vice-Presidente e representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA; Marília Alves Barbour – Representante do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH; Rodrigo Goulart - representante titular da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP; Maria Lúcia Palma Latorre - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça – SMJ; Danielle Santana - representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Beatriz Bruno Mendes - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL-L; Luiza Meuchi de Oliveira - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL – U) e Grace Laine Pincerato Carreira Dini - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Participaram da reunião: Mariana da Silva Sato – Secretária Executiva – CONPRES P; Daniel Cruciol – DPH/NPRC; Fábio Dutra Peres – Procurador do Município da SMC; Pedro Zayas Sambrano – DPH/G; Juliana Mendes Prata – DPH/G; Ricardo Rosis – DPH/DPP; Mariana Oliveira – DPH/NIT; Diego Brentegani – DPH/NPRC; Natália Vela – DPH/NPRC; Alice de A. Américo – DPH/NMOA; Luan Crespo – DPH/NPRC; Camila Gabay – DPH/NIT; Marcelo Leite – DPH/NIT; Raquel Schenkman – DPH/NIT; Dalva Thomaz – DPH/NIT; Iná Rosa – DPH/NIT; Valdir Arruda – DPH/NPRC; Lícia de Oliveira – DPH/NPRC; Marcio Cury Abumussi; Celso Coslousky; Marcelo Manhães; Gabriela Sayd Mogames; Daniela Fernandes da Silva; João Paulo Mandese; Kayky Mouta Nunes; Naomi Jara Osirio; Marco Antonio Bueno; Daniel Carlavalli; Márcio Vaz; Marcos Bottassi; César Ortiz; Daniel de Barros Carone; Vivian Barbour; Yuri Corrêz de Luca; Luca Fuser e Estela Maris Carneiro Alves. **1. Apresentação Geral: 1.1.** O Vice-Presidente cumprimenta e agradece a presença de todos. **2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros: 2.1.** Informa que o Presidente chegará mais tarde e portanto, fará a abertura da reunião até sua chegada. **2.2.** Informa que a Ata da reunião anterior realizada em 16 de setembro de 2024 será encaminhada, assim que possível, para aprovação dos Conselheiros, após será publicada no Diário Oficial e inserida na página do CONPRES P. **2.3.** Informa que foram retirados de pauta os processos dos itens 1 e 12 a pedido das partes interessadas e os itens 4, 5, 6 e 9 a pedido dos conselheiros relatores. **3. LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES: 3.1. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS A TOMBAMENTO. 3.2. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 807ª REUNIÃO ORDINÁRIA – RELATIVOS A TOMBAMENTO. 3.3. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS A PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL. 3.4. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES,**

PENDENTES DE DELIBERAÇÃO– RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.5. PROCESSOS PARA A 807ª REUNIÃO ORDINÁRIA – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.6. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 807ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COM PROPOSTA DE INDEFERIMENTO POR ABANDONO OU NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE. 1) PROCESSO: 6025.2020/0016288-6 - Interessado: Maria Isabel Rosado de Carvalho. Assunto: Tombamento definitivo do sobrado. Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, nºs 118 e 124 - Consolação. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Vice-Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento por parte do interessado e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 7) PROCESSO: 6025.2020/0028256-3 - Interessado: Yuri Correa da Luz. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Rua Benito Juarez, nº 107 - Vila Mariana. Relatores: Luiza Meuchi de Oliveira / Tales Eduardo Ferretti Pacheco (SMUL-U). O Vice-Presidente passa a palavra para manifestação da inscrita. A Sra. Vivian Barbour faz uma apresentação com imagens projetadas. O Conselheiro Rodrigo pede a palavra e questiona sobre pendências em relação a Chácara das Jabuticabeiras. Dr. Fábio Dutra esclarece que há ação pública em andamento pendente de análise do Tribunal de Justiça de São Paulo. O Vice-Presidente passa a palavra para a Conselheira Luiza que passa a ler seu parecer. *Síntese: Trata o presente de pedido de reforma, e com posterior aferição da obra finalizada que também trataria de regularização, do imóvel localizado à Rua Benito Juarez nº 107, em área cuja Abertura de Processo de Tombamento se deu por meio da Resolução 11/CONPRESP/2019, e o seu tombamento ambiental consolidado pela Resolução 03/CONPRESP/2021, no perímetro da Chácara das Jabuticabeiras. Em análise, visto que não atendidas as diretrizes de preservação estabelecidas para a Área 2, especificamente recuo frontal e área permeável, o DPH entende que para a adequação da edificação à ambiência do bairro será necessária a demolição de parte da fachada principal construída sem prévia autorização, que avança no recuo frontal de modo irregular, em atendimento à resolução de tombamento. Adicionalmente, o DPH aponta que as intervenções já foram executadas, o que pode ensejar a aplicação da penalidade de multa FUNCAP, por desrespeito às normas de preservação. Além disso, o interessado protocolou documentos no dia 11 de setembro de 2024, que entendo ser de suma importância a análise por parte do DPH também. Portanto, nosso entendimento é para que o presente processo retorne ao DPH, e depois retorne para deliberação deste CONPRESP.* O Vice-Presidente informa que, atendendo o pedido da Conselheira relatora e, não havendo óbices, **O PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** para que o DPH se manifeste quanto aos documentos apresentados pelo interessado, conforme informado durante a reunião. O Vice-Presidente passa a direção dos trabalhos para o Presidente Ricardo Ferrari que informa que farão inversão da pauta em respeito aos inscritos para manifestação e em atendimento a solicitação da Conselheira Marília. **EXTRAPAUTA - PROCESSO: 2017-0.066.489-8** - Interessado: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Assunto: Pedido de registro da Banda de Clarins e do Carrossel. Relatora: Marília Barbour

(DPH). O Presidente passa a palavra para apresentação do DPH/NIT. A Diretora Mariana Rezende faz uma apresentação com imagens projetadas. O Presidente passa a palavra para manifestação do inscrito. O Sr. João Paulo de Camargo Andrade Maudese, representante da Polícia Militar, agradece e convida os conselheiros e demais presentes para a apresentação que será realizada em 11 de outubro. A Conselheira Grace comenta que no material no Luz Cultural há informações que poderiam ser juntadas ao processo. O Presidente passa a palavra para o Conselheira Marília que passa a ler parecer conjunto com o Conselheiro Rodrigo. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de Registro da Banda de Clarins e do Carrossel do Regimento da Polícia Montada 9 de Julho, protocolado em abril de 2017. A Banda de Clarins, cujas atividades em São Paulo se iniciaram no fim do século XIX, é “um conjunto musical que executa músicas a cavalo nas três andaduras equestres: ao passo, trote e galope” (fl. 61) e suas práticas consistem em “reprodução musical, de forma instrumental, produzidos de maneira única por uma banda formada por músicos militares, que reproduzem músicas retiradas de um repertório diverso, que vão desde músicas clássicas a populares [...] [fazendo] uso de instrumentos que outrora eram exclusivos da cultura militar”, tendo como diferencial “sua origem, de onde um instrumento de ordenação de grandes efetivos militares se transforma em um instrumento de apresentações públicas em eventos institucionais”, reproduzindo “músicas num formato único, artístico que ultrapassa a função pública institucional” (fl. 126). O Carrossel, iniciado no começo do século XX, tem sua origem ligada à Banda de Clarins, apresentando “manobras e evoluções de práticas de cavalaria, que obedecem aos toques do Clarim e ao repique do timbale, que orientam os movimentos, dando a estes o sincronismo necessário para esta prática que tem como finalidade o entretenimento, levado a efeito com grande efetivo de cavalaria, em apresentações cívicas e públicas” (fl. 126). São fruto de “uma cultura pautada pela arte e a prática diferenciada do uso da montaria, assessoradas por clarins, timbaleiros, bandeiras, lanças, fardas entre outros itens” (fl. 116). A solicitação inicial foi complementada pelo requerente (fls. 51-73), conforme pactuado com o Núcleo de Identificação e Tombamento (fl. 50). O NIT, então, realizou estudo técnico sobre as práticas, que incluiu visita técnica (fl. 50), entrevistas com praticantes (fl. 75-105), relatório de análise qualitativa (fl. 106-109), relatório de análise de pertinência e relevância (fl. 110-118) e minuta de resolução (fl. 118v-119). O estudo concluiu, em fevereiro de 2019, pela pertinência e relevância do bem para registro, expressas nos seguintes termos: “[...] as práticas são únicas, têm praticantes ou detentores específicos, manifestos e conscientes do pedido de registro [...] [que] transmitem de geração a geração seus conhecimentos e modos de fazer, assim como o valor simbólico e o significado de suas práticas. [...] as práticas são influenciadoras do mundo do trabalho dos envolvidos [e] possu[em] grande longevidade histórica, que as coloca na posição de partícipes da construção social da cidade, portanto da formação de sua identidade” O processo foi encaminhado para apreciação do CONPRESP em março de 2019, mas, antes de ser incluído em pauta, retornou ao DPH (fl. 121), em função da mudança de diretoria (fl. 122). Foi, então, encaminhado para*

complementação dos estudos (fls. 122-123v), o que foi realizado às fls. 125-126v, com nova recomendação favorável ao registro. Em janeiro de 2023, o técnico responsável pelos estudos informa que a “Sra. Valdirene do Carmo Ambiel do Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo, autora do dossiê do presente processo, por telefone solicitou o arquivamento [...], por falta de interesse dos detentores” (fl. 128). No entanto, em 2024, a Polícia Montada voltou a procurar o DPH informando seu interesse em prosseguir com o reconhecimento (fls. 130-131,133). A Chefia do Núcleo de Identificação e Tombamento (fls. 132-133) relata o andamento do processo e encaminha-o para apreciação superior (fl. 134), assim como a Divisão de Preservação do Patrimônio (fl. 134v). A Coordenação do DPH (fl. 135) encaminha para deliberação do CONPRESP. Considerando o exposto, em especial o estudo realizado pelo NIT, e considerando que as atividades aqui descritas têm como local central de desenvolvimento o Quartel da Luz, bem tombado pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991, configurando-se, portanto, como uma prática que se interliga e dá substância viva ao bem tombado, manifestamo-nos favoravelmente ao registro como patrimônio cultural imaterial das práticas da Banda de Clarins e do Carrossel de Cavalaria do Regimento de Polícia Montada 9 de Julho da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O Dr. Fábio Dutra pede a palavra e questiona se vai ter Plano de Salvaguarda e a Chefia de NIT, Mariana Rezende, responde afirmativamente. **É dado início à votação.**

Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Registro da Banda de Clarins e do Carrossel, sendo gerada a Resolução **16/CONPRESP/2024**, com sugestão de encaminhamento para estudo de Plano de Salvaguarda. **21) PROCESSO: 6025.2023/0020217-4** - Interessado: Marina Zocca Vilela. Assunto: Pedido de regularização. Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Parque do Ibirapuera (Pavilhão da Bienal - Cicillo Matarazzo). Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se, no presente processo, de solicitação da Fundação Bienal de São Paulo para realizar intervenções no Auditório localizado no 3º andar do edifício, o Pavilhão Cicillo Matarazzo Sobrinho, localizado no Parque do Ibirapuera. Embora a Fundação Bienal tenha requerido autorização para execução de obras como assunto inicial, em vistoria executada pelos técnicos do IPHAN foi constatado que as obras já haviam sido iniciadas. Por conta deste fato, a Fundação Bienal solicita a DPH/NPRC, em 10/05/2024, a alteração do enquadramento do projeto, de aprovação de projeto para regularização de obra. Isto posto voto por acompanhar o parecer FAVORÁVEL emitido pelo DPH.* **É dado início à votação.**

Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de regularização das intervenções havidas no auditório do 3º andar do Pavilhão da Bienal - Cicillo Matarazzo, que integra o Parque do Ibirapuera, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº – Ibirapuera. **EXTRAPAUTA – PROCESSO: 6025.2024/0013220-8** - Interessado: Reserva Novos Parques Urbanos S.A. Assunto: Pedido de restauro da Portaria Principal (Parque Dr. Fernando Costa, Parque Água Branca). Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 455 – Água Branca. Relatora: Marília Barbour (DPH). O

Presidente passa a palavra para o Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de restauro da portaria (Edifício 89) do Parque da Água Branca - Doutor Fernando Costa, bem tombado pela Resolução nº 17/CONPRES/2004 com “preservação integral desta edificação, incluindo gradis de fechamento, antigas luminárias integradas à arquitetura e os vitrais [...]”. A proposta foi apresentada com informações suficientes e achada passível de aprovação pelo Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (SEI 110824171, 111261591) e pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI 111447917). Trata-se de um restauro de cunho conservativo, ação pontual mas de grande relevância para a adequada valorização do Parque. Assim, voto favoravelmente à proposta, condicionada às seguintes diretrizes: 1. Esta aprovação não inclui o restauro dos vitrais da portaria, que fica condicionado à apresentação, no prazo máximo de 1 ano, do respectivo levantamento de dados, memorial justificativo e projeto detalhado; 2. A definição da cor para a pintura das alvenarias dependerá de vistoria conjunta com demais órgãos de preservação; 3. A instalação de câmeras indicada na página 10 do memorial descritivo (SEI 103684378), com possibilidade de ser “executada tubulação de forma externa, através de eletrodutos rígidos”, fica condicionada à aprovação do processo nº 6025.2023/0029702-7, no qual o assunto já está sendo tratado; 4. As ações de manutenção na escultura Touro (obra de arte 90) e no busto de Dr. Fernando Costa (obra de arte 91), indicadas no memorial descritivo (SEI 103684378), assim como nas demais obras de arte existentes no parque, deverão ser acrescentadas ao Plano de Manutenção tratado no processo nº 6025.2023/0010158-0 e oportunamente avaliadas pelo DPH-NMOA. É dado início à votação.*

Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de restauro da portaria (edifício 89) do Parque da Água Branca – Doutor Fernando Costa, situado à Avenida Francisco Matarazzo, nº 455 - Água Branca, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES:** **1.** *Esta aprovação não inclui o restauro dos vitrais da portaria, que fica condicionado à apresentação, no prazo máximo de 1 ano, do respectivo levantamento de dados, memorial justificativo e projeto detalhado;* **2.** *A definição da cor para a pintura das alvenarias dependerá de vistoria conjunta com demais órgãos de preservação;* **3.** *A instalação de câmeras indicada na página 10 do memorial descritivo (SEI 103684378), com possibilidade de ser “executada tubulação de forma externa, através de eletrodutos rígidos”, fica condicionada à aprovação do processo nº 6025.2023/0029702-7, no qual o assunto já está sendo tratado;* **4.** *As ações de manutenção na escultura Touro (obra de arte 90) e no busto de Dr. Fernando Costa (obra de arte 91), indicadas no memorial descritivo (SEI 103684378), assim como nas demais obras de arte existentes no parque, deverão ser acrescentadas ao Plano de Manutenção tratado no processo nº 6025.2023/0010158-0 e oportunamente avaliadas pelo DPH-NMOA.* **2) PROCESSO: 6025.2024/0011445-5** - Interessado: Paulo Henrique Fernandes Da Silva Filho. Assunto: Pedido de Tombamento. Endereço: Rua Capitão Rabelo, 342 - Jardim São Paulo. Relatores: Beatriz Bruno Mendes/Daniel de Barros Carone (SMUL-L). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Beatriz que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de Pedido de*

Tombamento, para imóvel solicitado na Rua Capitão Rabelo, 342, no Jardim São Paulo, autuado eletronicamente em 05/05/2024, com requerimento devidamente preenchido, acompanhado por poucas fotos parciais da fachada do imóvel. Encaminhado ao setor técnico para prosseguimento e este realizou vistoria ao imóvel em 10/09/2024. Na ocasião foi constatada a demolição do imóvel, bem como o fechamento do lote com tapume. Logo o objeto da solicitação inicial deste processo é inexistente, fato que prejudica a análise solicitada, conforme consta da informação de DPH/NIT, doc SEI 110000315., e da Informação DPH, doc SEI 110416022 . Considerando o acima exposto, acolhemos o parecer do DPH e somos favoráveis pelo arquivamento do pedido de tombamento por estar prejudicada a análise. Encaminhamos o presente para deliberação do Conselho. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao pedido de Abertura de Processo de Tombamento - APT para o imóvel situado na Rua Capitão Rabelo, nº 342 - Jardim São Paulo, por estar prejudicada a análise do pedido de tombamento em função da demolição do mesmo. **3) PROCESSO: 6025.2020/0022254-4** - Interessado: Fabrício José Del Nero. Assunto: Pedido de Tombamento. Endereço: Rua Amoroso Costa, 251 - Jardim São Paulo. Relatores: Beatriz Bruno Mendes/Daniel de Barros Carone (SMUL-L). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Beatriz que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de Pedido de Tombamento, para imóvel solicitado na Rua Amoroso Costa, 251, no Jardim São Paulo, autuado eletronicamente em 03/11/2020, com documentação e requerimento devidamente preenchidos. Considerando que nesta data ainda nos encontrávamos com restrições de convívio social por causa da pandemia de COVID-19, situação que normalizou em janeiro de 2022, quando os serviços públicos retomaram sua rotina. Tal fato explica a lacuna de tempo entre a solicitação e vistoria realizada recentemente, em 04/09/2024, conforme SEI 109996933. Naquela ocasião foi verificado que o imóvel, objeto da solicitação de tombamento em questão, havia sido demolido e em seu lugar foi edificado um condomínio residencial. Para não deixar dúvida o corpo técnico realizou pesquisa de imagem para o local, doc SEI 110319287, e constatou que a demolição já havia ocorrido em março de 2021, poucos meses após o registro da solicitação de tombamento. Posto que o objeto da solicitação inicial deste processo é inexistente, fato que prejudica a análise solicitada, conforme consta da informação de DPH/NIT SEI 110340671, acolhemos o parecer do DPH, doc SEI 110340671 e somos favoráveis pelo arquivamento do pedido de tombamento por estar prejudicada a análise. Encaminhamos o presente para deliberação do Conselho. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao pedido de Abertura de Processo de Tombamento - APT para o imóvel situado na Rua Amoroso Costa, nº 251 - Jardim São Paulo, por estar prejudicada a análise do pedido de tombamento em função da demolição do mesmo. **4) PROCESSO: 6025.2023/0031078-3** - Interessado: Instituto Filhos da Bahia – IFDB. Assunto: Pedido de reconhecimento do Axé Music como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo. Relatoras: Grace

Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O Presidente informa que tendo atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. 5) PROCESSO: 6025.2023/0001872-1** – Interessado: Elysium Sociedade Cultural. Assunto: Reforma e restauro da cobertura do edifício das coberturas e terraço da Arquibancada social - Jockey Club de São Paulo. Endereço: Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1.263 - Butantã. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento do Conselheiro relator e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. 6) PROCESSO: 6025.2023/0035793-3** - Interessado: Arquidiocese Católica Apostólica Ortodoxa Antioquina de São Paulo e todo o Brasil. Assunto: Pedido de regularização das intervenções realizadas na Igreja Ortodoxa Antioquina de Nossa Senhora - aplicação da penalidade de multa FUNCAP. Endereço: Rua Cavaleiro Basílio Jafet, nº 115 – Centro. Relatores: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento do Conselheiro relator e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. 8) PROCESSO: 7810.2024/0000059-0** - Interessado: Núcleo de Desenho Urbano (SP-URB/DDU-NDU). Assunto: Projeto de Requalificação Urbana do Centro da Lapa. Endereço: Rua William Speers (entre a Rua Belchior Carneiro e Rua Calendário), a Rua John Harrison (entre a Praça Melvim Jones e a Rua 12 de Outubro), a Rua Conrado Moreschi, a Praça Melvim Jones (junto ao Mercado da Lapa), a Rua Dr. Cincinato Pomponet, a Rua 12 de Outubro (entre a Rua Dr. Cincinato Pomponet e a Rua Afonso Sardinha), a Rua Nossa Senhora da Lapa (entre o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim e a Rua Afonso Sardinha), a Rua Trajano (entre o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim e a Rua Joaquim Machado) e a Rua Guaicurus (entre a Viela Ema A. Murari e a Rua Catão). Relatoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Grace que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Parecer DPH: Favorável com as seguintes diretrizes: 1. A herma em homenagem ao Professor Mário Olavo Guzzo, implantada na praça homônima, o Mercado Municipal da Lapa e a Igreja Nossa Senhora da Lapa deverão ser indicados em todas as plantas que compõem o projeto de Requalificação Urbana do Centro da Lapa; 2. Recomenda-se que o projeto de Requalificação Urbana do Centro da Lapa contemple também o tratamento/restauração da herma em homenagem ao Professor Mário Olavo Guzzo. Para tanto, é necessário partir de um levantamento a respeito do seu estado de conservação, para que seja possível prever as intervenções de restauro necessárias, cuja proposta deverá ser submetida à análise prévia do DPH e estar relacionada no Memorial Descritivo; 3. Durante a execução das obras na Praça Professor Mário Olavo Guzzo, a herma deverá receber proteção por meio da instalação de tapumes ao seu redor, com uma distância mínima de 1,00 (um) metro, e esta informação constar no Memorial Descritivo.* **EMENTA:** *Trata-se do projeto de requalificação urbanística, ambiental e paisagística da área do entorno do Mercado Rinaldo Rivetti (Mercado Municipal da Lapa), tombado pela Resolução 05/Conpresp/2009 (Ítem 14). Parecer Favorável com diretrizes. Relatoria endossa parecer do órgão técnico. Senhor Presidente, senhoras(os)*

conselheiras(os), o presente processo se refere ao pedido de análise de projeto de requalificação urbanística, ambiental e paisagística da área do entorno do Mercado Rinaldo Rivetti (Mercado Municipal da Lapa), tombado pela Resolução 05/Conpresp/2009 (Item 14 da Resolução). De acordo com a Resolução, o nível de Preservação é 3, significando a necessidade de preservação das características arquitetônicas externas (fachadas, volumetria e cobertura). A requalificação visa a otimização de cruzamentos, áreas ajardinadas, passeios públicos e leito viário. Com foco na segurança, conforto e acessibilidade do pedestre, propuseram a ampliação das calçadas nas esquinas, sempre que possível, a implementação de travessias elevadas, vagas verdes, espaços para carga e descarga, além da instalação de mobiliário urbano ao longo da via. O interessado apresentou memorial descritivo com detalhamento de cada intervenção (Documentos 096651560 e 096651597). Em resumo o projeto prevê: 1. ampliação de calçadas nas esquinas, sempre onde for possível; 2. construção de travessias elevadas; 3. criação de vagas verdes; 4. criação de espaços de carga e descarga; 5. instalação de mobiliário ao longo da via; 6. plantação de árvores nativas, arbustos e forrações; 7. criação de jardins de chuva para retenção das águas pluviais; 8. criação de vagas verdes; e 9. reorganização do sistema viário. Quanto ao impacto do projeto apresentado na integridade e visibilidade do bem tombado, o parecer da lavra da lavra do arquiteto Jorge Ricca Junior (DOCUMENTO 104915810) manifesta-se pela aprovação do projeto, uma vez que respeita a integridade arquitetônica do bem tombado assim como a sua visibilidade. Quanto ao impacto sobre a herma em homenagem ao Professor Mário Olavo Guzzo, a Ana Carolina Modinger (104877526), após análise, manifestou-se favorável à intervenção, desde que atendidas as seguintes ressalvas: 1. A posição da escultura deve ser indicada em todas as plantas que compõem o Projeto de Requalificação do Centro da Lapa; 2. Recomenda-se que o Projeto para Requalificação do Centro da Lapa compreenda também o tratamento/restauração da herma do Professor Mário Olavo Guzzo. Para tanto, é necessário partir de um levantamento a respeito do seu estado de conservação, para que seja possível prever as intervenções de restauro necessárias. Essa proposta deve ser submetida à análise do Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas (NMOA/DPH) e deve estar relacionada no Memorial Descritivo; 3. Durante a execução das obras na Praça, a herma deverá receber proteção através da instalação de tapumes em todo seu entorno, com uma distância mínima de 1 metro, e esta informação deverá constar no Memorial Descritivo. Entendemos que a requalificação urbana é um processo fundamental para o desenvolvimento de cidades mais justas, sustentáveis e com melhor qualidade de vida. A cidade não é estática e intervenções periódicas são necessárias. O projeto proposto seguiu os parâmetros previstos na Resolução 05/Conpresp/2009 (Item 14). Assim posto, endossamos o parecer do órgão técnico e votamos favoravelmente ao projeto proposto com as diretrizes acima indicadas. Assim votamos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao projeto de requalificação urbana do Centro da Lapa situado nas Rua William Speers (entre a Rua Belchior Carneiro e Rua Calendário), a Rua John

Harrison (entre a Praça Melvim Jones e a Rua 12 de Outubro), a Rua Conrado Moreschi, a Praça Melvim Jones (junto ao Mercado da Lapa), a Rua Dr. Cincinato Pomponet, a Rua 12 de Outubro (entre a Rua Dr. Cincinato Pomponet e a Rua Afonso Sardinha), a Rua Nossa Senhora da Lapa (entre o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim e a Rua Afonso Sardinha), a Rua Trajano (entre o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim e a Rua Joaquim Machado) e a Rua Guaicurus (entre a Viela Ema A. Murari e a Rua Catão), conforme documentos SEI 096651597 e 096651560, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1.** *A herma em homenagem ao Professor Mário Olavo Guzzo, implantada na praça homônima, o Mercado Municipal da Lapa e a Igreja Nossa Senhora da Lapa deverão ser indicados em todas as plantas que compõem o projeto de Requalificação Urbana do Centro da Lapa; 2.* *Recomenda-se que o projeto de Requalificação Urbana do Centro da Lapa contemple também o tratamento/restauração da herma em homenagem ao Professor Mário Olavo Guzzo. Para tanto, é necessário partir de um levantamento a respeito do seu estado de conservação, para que seja possível prever as intervenções de restauro necessárias, cuja proposta deverá ser submetida à análise prévia do DPH e estar relacionada no Memorial Descritivo; 3.* *Durante a execução das obras na Praça Professor Mário Olavo Guzzo, a herma deverá receber proteção por meio da instalação de tapumes ao seu redor, com uma distância mínima de 1,00 (um) metro, e esta informação constar no Memorial Descritivo. 9)*

PROCESSO: 6025.2023/0004248-7 - Interessado: Márcio Cordeiro Vaz. Assunto: Pedido de construção nova. Endereço: Av. São João, 596-610 x Av. Ipiranga, 866 - Centro. Relatoras: Maria Lúcia Palma Latorre/Marcia Ramos dos Santos (SMJ). O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** **10) PROCESSO: 6025.2024/0016032-5** - Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A. Assunto: Projeto Modificativo de Reforma . Endereço: Avenida República do Líbano, s/n (Parque do Ibirapuera). Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para o Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de projeto modificativo de reforma para o ponto de alimentação AB.14 na caixa d'água em frente ao MAM, no Parque do Ibirapuera, bem tombado pela Resolução nº 06/CONPRES/1997. A proposta inicial foi aprovada por meio do processo nº 6025.2022/0002418-5, em setembro de 2022. A proposta de modificativo em tela é referente a "pequenas adaptações e implantação de mobiliário para a instalação de um bar em baixo e ao redor da caixa d'água". Conforme análise do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (SEI 107990243), trata-se de "intervenção reversível e de pequeno impacto na paisagem, considerando que está isolada e cercada de árvores". Destaca, no entanto, que foi indicado o uso de duas madeiras diferentes (e de cores diferentes) para áreas próximas, o que atenta contra uma padronização da intervenção. O parecer da área técnica é favorável com diretrizes, endossado pela chefia do Núcleo (SEI 108612512) e pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI 108985553). Assim, voto favoravelmente à proposta, com as seguintes diretrizes, salientando que, por oportuno, estamos sugerindo nova redação para a última diretriz: 1. Caso haja dano ao gramado ao redor da caixa d'água, o*

uso do mobiliário deverá ser reduzido para permitir a regeneração do mesmo; 2. Utilizar no guarda-corpo a mesma madeira do deck, a fim de manter a padronização; 3. Apresentar compensação da permeabilidade devido ao uso de pavimento parcialmente permeável (blocos drenantes intertravados), com fotos e prancha com as áreas, além do arquivo DWG com polylines das áreas a impermeabilizar e permeabilizar; 4. A aplicação de marcas na estrutura física do ponto de alimentação e mobiliário só poderá ocorrer após aprovação da CPPU. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao projeto modificativo de reforma para o ponto de alimentação AB.14 na caixa d'água em frente ao MAM, no Parque do Ibirapuera, situado à Avenida República do Líbano, s/nº - Ibirapuera, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES:** **1.** *Caso haja dano ao gramado ao redor da caixa d'água, o uso do mobiliário deverá ser reduzido para permitir a regeneração do mesmo; 2. Utilizar no guarda-corpo a mesma madeira do deck, a fim de manter a padronização; 3. Apresentar compensação da permeabilidade devido ao uso de pavimento parcialmente permeável (blocos drenantes intertravados), com fotos e prancha com as áreas, além do arquivo DWG com polylines das áreas a impermeabilizar e permeabilizar; 4. A aplicação de marcas na estrutura física do ponto de alimentação e mobiliário só poderá ocorrer após aprovação da CPPU.* O Presidente propõe que seja enviado um ofício questionando à Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA quanto à comercialização de drogas lícitas nas dependências do parque. **13) PROCESSO: 6025.2024/0007314-7** - Interessado: Pateo do Cambuci Lote 06 Empreendimentos e Participações Ltda. Assunto: Projeto Modificativo de Construção Nova. Endereço: Rua Junqueira Freire, 185 - Cambuci. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Wilson que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Aprovação de projeto modificativo – Área envoltória e área de potencial arqueológico – Abrangência pela Resolução nº 25/CONPRESP/2018 – Parecer do DPH favorável com diretriz – Voto que acompanha a manifestação do DPH. Senhor presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros. Cuida-se de solicitação para aprovação de projeto modificativo de edifícios residenciais localizados à Rua Junqueira Freire, nº 185, Cambuci, referida na Resolução nº 25/CONPRESP/2018 como área envoltória e área de potencial arqueológico, correspondendo, na hipótese, a um dos seis lotes de empreendimento imobiliário analisado e aprovado pelo CONPRESP no bojo do Processo nº 2018-0.002.656-7. O feito tramitou na área técnica do DPH e mereceu, ao final, parecer favorável, com uma única diretriz, consistente na apresentação de competente Plano de Acompanhamento e Pesquisa Arqueológica. É uma síntese do necessário. Nenhum reparo há de ser feito à manifestação do DPH, razão pela qual nosso voto acompanha a posição esposada pelo órgão. É como votamos, senhor presidente e senhoras e senhores conselheiros. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Projeto Modificativo de Construção Nova no imóvel situado na Rua Junqueira Freire, 185 – Cambuci, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:** Apresentação de Plano

de Acompanhamento de Pesquisa Arqueológica. **14) PROCESSO: 6025.2024/0004021-4** - Interessado: Consórcio Borboletas SPE LTDA. Assunto: Pedido de restauro. Endereço: Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira César (Luminárias Ornamentais da Light). Relatores: Danielle Santana / Eneida de Almeida (IAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Danielle que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de aprovação de projeto de restauro de 11 luminárias ornamentais da Praça Alexandre de Gusmão, localizada ao lado do Parque Trianon, autuado em 02 de fevereiro de 2024, pelo Consórcio das Borboletas, que desde 30 de maio de 2022 administra a Praça Alexandre de Gusmão, Parque Prefeito Mário Covas e do Parque Tenente Siqueira Campos por meio do contrato de concessão 002/SVMA/2022. Na mesma data, também foi protocolado um processo para aprovação de projeto de restauro das 59 luminárias ornamentais no Parque Tenente Siqueira Campos – Trianon, tratado no Processo Eletrônico SEI nº 6025.2024/0003943-7 e aprovado por este conselho em 10 de junho de 2024, na ocasião da 800ª Reunião Ordinária deste Conselho. A praça faz parte da área envoltória de proteção do Parque Tenente Siqueira Campos – Trianon por meio da resolução 21/CONPRES P/1992, e as luminárias ornamentais são protegidas pela resolução 05/CONPRES P/2022, que tombou o "Conjunto de Luminárias Ornamentais dos Tipos e Padrões Fornecidos pela Light entre as Décadas de 1920 e 1940." As 11 luminárias presentes na praça seguem um modelo de catálogo tipicamente implantado pela Cia. Light na cidade de São Paulo na primeira metade do século XX. Estes modelos não eram produzidos pela Cia. Light, mas fornecidos pela empresa estadunidense International General Eletrics Company Inc. (a "GE"), com componentes em ferro fundido da estrutura do poste fornecidos pela também estadunidense Union Metal Industries Corporation, com sede em Ohio. De acordo com o levantamento do estado de conservação, as luminárias apresentam condições de conservação entre ruins e péssimas. As principais patologias levantadas incluem instalações elétricas precárias com cabeamento e emendas fora dos padrões normativos; peças faltantes, como tampas de inspeção; oxidação e decomposição das peças em ferro e pintura mal conservada, com sobreposição grosseira de camadas de tinta e descamação. Os documentos submetidos estão listados em parecer do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação, NPRC (Parecer SMC/DPH-NPRC Nº 098322514), datado de 20 de março de 2024, que inicialmente solicitou comunique-se para esclarecimentos quanto a temperatura de cor das lâmpadas a serem instaladas e instalação de dispositivos de automação para controle do fluxo luminoso. O interessado somente respondeu em 10 de junho, com os esclarecimentos necessários e após segunda análise o NPRC encaminha o processo com parecer favorável para deliberação deste Conselho. Diante do exposto e considerando que será necessário apresentar para aprovação do DPH/CONPRES P um projeto específico de redesenho das tubulações elétricas subterrâneas e reformulação dos padrões de entrada de energia, e levando em conta a diretriz exarada em deliberação do Processo Eletrônico SEI nº 6025.2024/0003943-7, que tratou de solicitação similar, contemplando o restauro das luminárias ornamentais do Parque Trianon,*

recomendase a aprovação deste projeto com a seguinte diretriz: 1- Apresentar para análise e deliberação do DPH/CONPRES P, projeto específico de redesenho das tubulações elétricas subterrâneas e refazimento dos padrões de entrada de energia, de preferência neste mesmo processo para registro de todo o processo de restauro e adequação das luminárias ornamentais Praça Alexandre de Gusmão Assim votamos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** a proposta de restauro de 11 (onze) luminárias ornamentais da Light instaladas na Praça Alexandre de Gusmão, situada no bairro Cerqueira César, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ**, inserida no voto da Conselheira Relatora: *Apresentar para análise e deliberação do DPH/CONPRES P, projeto específico de redesenho das tubulações elétricas subterrâneas e refazimento dos padrões de entrada de energia, de preferência neste mesmo processo para registro de todo o processo de restauro e adequação das luminárias ornamentais Praça Alexandre de Gusmão.* **12) PROCESSO: 6025.2023/0021004-5** - Interessado: Renata Fischer Fernandes. Assunto: Pedido de remembramento. Endereço: Rua Professor Álvaro Guerra, 74/80/98 - Jardim Europa. Relator: Rodrigo Goulart (CMS P). O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento, por parte do interessado e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** **15) PROCESSO: 6025.2024/0012871-5** - Interessado: Celso Fernandes Campilongo. Assunto: Pedido de restauro. Endereço: Largo São Francisco, 95 – Centro (Sala João Monteiro - Edifício da Faculdade de Direito da USP. Relatoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Grace que passa a ler seu parecer. **Síntese: EMENTA:** *Trata-se de pedido de anuência para projeto de restauro a adequação tecnologia da Sala de Aula João Monteiro da Faculdade de Direito da USP. Projeto em conformidade com Plano Diretor de Preservação. Parecer da área técnica favorável. Relatoria endossa parecer. Senhor Presidente, senhoras(os) conselheiras(os), o presente processo se refere ao pedido de anuência para projeto para restauro da sala de aula João Monteiro na Faculdade de Direito da USP tombado pela Resolução 37/conpres p/92 (103639012). O interessado apresentou a documentação exigida, memorial descrito (103554925), Projeto de Reforma (103554882) com detalhamento das patologias e intervenções. O projeto em questão propõe a restauração dos elementos originais da sala e adequação tecnológica. Assim, serão restaurados: os pisos de taco de madeira, inclusive os instalados sob o piso elevado posterior (arquibancada); os pisos elevados, mantendo as tábuas corridas da área dos alunos; os lambris de madeira, com descupinização e aplicação de tratamento anti-pragas (não especificado), e tratamento das umidades e infiltrações nas áreas atrás dos painéis; os forros em estuque, com a remoção das sujidades e recomposição das áreas danificadas ou que houver passagem das novas instalações; as portas em madeira serão limpas, descupinizadas e com posterior aplicação de tratamento anti-pragas (não especificado) e aplicação de cera ou verniz, conforme diretriz do Plano Diretor de Intervenções; a caixilharia em ferro, serão lixadas quando necessárias e com aplicação de produto anti-corrosão. Nos pontos mais danificados, haverá o*

*enxerto de mesmo material, e aplicação dos mesmos produtos; por fim, aplicação de pintura esmalte à base de solvente conforme testes executados no Plano Diretor. o mobiliário, mesas e cadeiras dos alunos, serão tratados e mantidos, com a devida adequação à acessibilidade. Serão adaptados ou atualizados os seguintes elementos: atualização das instalações elétricas, da luminotécnica; instalação de novo forro, rebaixado, que servirá de suporte para o ar condicionado (K7) e para as novas instalações necessárias (iluminação, lógica, equipamentos). pintura das paredes sem lambril de madeira, na cor branca fosca; De acordo com Parecer (109933191) da lavra da arquiteta e urbanista Lícia M. A. de Oliveira Ferreira, “o projeto proposto é adequado ao nível de proteção da sala, mantém as principais características arquitetônicas de época ao mesmo tempo em que moderniza e atualiza as instalações do espaço, garantindo atendimento às novas demandas. Diante do exposto, do ponto de vista da preservação do patrimônio cultural, nada temos a opor a sua aprovação”. Assim posto, endossamos o parecer do órgão técnico e votamos favoravelmente ao projeto proposto. Assim votamos. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de e reforma da Sala João Monteiro, que integra o edifício da Faculdade de Direito da USP, situado no Largo São Francisco, nº 95 - Centro. **16) PROCESSO: 6025.2023/0001831-4** - Interessado: Superintendência do Espaço Físico - SEF/USP. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Largo São Francisco, 95 – Centro (Edifício da Faculdade de Direito da USP). Relatoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Grace que passa a ler seu parecer. **Síntese: EMENTA: REFORMA E MANUTENÇÃO das instalações elétricas e hidráulicas para fins de prevenção e combate a incêndio no Edifício da Faculdade de Direito São Francisco da Universidade de São Paulo. O parecer da área técnica é favorável. Relatoria endossa parecer. Senhor Presidente, senhoras(os) conselheiras(os), o presente processo se refere ao pedido de REFORMA E MANUTENÇÃO das instalações elétricas e hidráulicas para fins de prevenção e combate a incêndio no Edifício da Faculdade de Direito São Francisco da Universidade de São Paulo, localizada ao Largo São Francisco 95- Centro e de número de contribuinte 005.013.0007-4, tombado com Nível de Proteção NP1 pela Resolução No 37/92 (077759188). Este projeto tem como objetivo assegurar a integridade física de alunos, funcionários e docentes da Faculdade de Direito, bem como, do bem tombado. Após análise previa da documentação, a supervisão de STCT/DPH encaminhou “Comunique-se” ao interessado solicitando que protocolasse os seguintes documentos: 1.Relatório fotográfico dos locais a receberem intervenção como o encaminhamento de dutos aparentes ou instalação de hidrantes e demais elementos notáveis, indicando os pontos de tomada das fotos em planta de referência; 2.Quando relevante, apresentar simulação ou fotomontagem dos elementos novos a serem instalados; 3.Apresentar planta síntese com os locais de demolição/furação e sua relação com forros ornamentados ou revestimentos nobres de piso e parede; 4.Indicar em memorial os procedimentos para as furações e fixações pretendidas, seja de equipamentos***

quanto da sinalização, em relação aos materiais de acabamento/ revestimentos existentes, assim como possíveis reparos ou acabamentos necessários; 5. Relatar a interface das intervenções propostas com o Plano Diretor aprovado sob o P.A.6025.2021/0001077. O interessado atendeu ao “Comunique-se” e apresentou a complementação do “Projeto de Manutenção e Reforma das Instalações elétricas e hidráulicas para Prevenção e Combate a Incêndio do Ed. Principal – Histórico” (doc. SEI no 083468634). Feito os esclarecimentos necessários o processo foi encaminhado para análise e de acordo com parecer da lavra do arquiteto Valdir Arruda, o projeto apresentado atende as especificações da Norma Técnica (NBR) e manifestando-se favoravelmente ao projeto apresentado. Diante dos elementos apresentados e cientes de que a reforma e a manutenção de redes elétricas são cruciais para garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade do sistema, endossamos o parecer do órgão técnico, votando favoravelmente ao projeto proposto. Assim votamos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma, visando à atualização do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do edifício da Faculdade de Direito da USP, situado no Largo São Francisco, nº 95 - Centro. **17) PROCESSO: 6025.2024/0012305-5** - Interessado: Celso Fernandes Campilongo. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Largo São Francisco, 95 - Centro (Sala Dino Bueno - Edifício da Faculdade de Direito da USP). Reladoras: Grace Laine Pincerato Carreira Dini / Lilian Regina Gabriel M. Pires (OAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Grace que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *EMENTA: Trata-se de pedido de anuência para projeto de restauro a adequação tecnologia da Sala de Aula Dino Bueno da Faculdade de Direito da USP. Projeto em conformidade com Plano Diretor de Preservação. Parecer da área técnica favorável. Relatoria endossa parecer. Senhor Presidente, senhoras(os) conselheiras(os), o presente processo se refere ao pedido de anuência para projeto para restauro da sala de aula Dino Bueno na Faculdade de Direito da USP tombado pela Resolução 37/Conpresp/92 (103639012). Conforme depreende-se do Parecer 110555858 de lavra da arq. Lícia de Oliveira, o projeto proposto é adequado ao nível de proteção da sala, mantém as principais características arquitetônicas de época ao mesmo tempo em que moderniza e atualiza as instalações do espaço, garantindo atendimento às novas demandas. Isto posto, endossamos o parecer da área técnica e votamos favoravelmente ao projeto proposto Assim votamos. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de reforma da Sala Dino Bueno, que integra o edifício da Faculdade de Direito da USP, situado no Largo São Francisco, nº 95 – Centro. **11) PROCESSO: 6025.2023/0038590-2** - Interessado: URBIA Gestão de Parques SPE S.A. Assunto: Pedido de regularização. Endereço: Avenida República do Líbano, s/n (Parque do Ibirapuera). Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para o Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de regularização da Central de Resíduos implantada na área do estacionamento, junto aos portões 3 e 4, do Parque do Ibirapuera, bem tombado pela**

Resolução nº 06/CONPRES/1997. O pedido contempla ainda mudança/complementação na programação visual das instalações. A proposta foi considerada adequada pelo Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (SEI 108834875 e 109578045), com exceção da cenografia proposta para a área externa em razão do “uso exaustivo de cores”. Assim, e endossando a manifestação da Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI 109805540), voto favoravelmente ao pedido, com proposta de duas diretrizes: 1. Rever a proposta no tocante à “cenografia” externa, que deverá seguir o padrão de cores utilizados no parque; 2. Os anúncios/ placas só poderão ser fixados após aprovação da CPPU. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de regularização da Central de Resíduos implantada na área do estacionamento, junto aos portões 3 e 4, do Parque do Ibirapuera, situado à Avenida República do Líbano, s/nº - Ibirapuera, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1. Rever a proposta no tocante à “cenografia” externa, que deverá seguir o padrão de cores utilizados no parque; 2. Os anúncios/ placas só poderão ser fixados após aprovação da CPPU. 20) PROCESSO: 6025.2022/0006884-0** - Interessado: Carlos Augusto Mattei Faggin. Assunto: Pedido de instalação de Anúncio Indicativo. Endereço: Rua Coronel Xavier de Toledo, 23 a 57 - República. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para o Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de pedido de instalação de anúncio indicativo no imóvel anexo ao Edifício Alexandre Mackenzie e que integra o Shopping Light, situado à Rua Coronel Xavier de Toledo, bem tombado pela Resolução nº 37/CONPRES/1992 com a diretriz de preservação integral da fachada. Conforme análise do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação (SEI 105074855) e da Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI 110877003), a proposta apresenta relação harmônica com o pórtico da edificação e se enquadra na exceção prevista no Artigo 11 da Resolução nº 01/CONPRES/2007, que regulamentou a matéria, segundo o qual “os anúncios em imóveis tombados individualmente serão analisados e aprovados, caso a caso, pelo DPH e pelo CONPRES”. Assim, voto favoravelmente ao pedido. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de instalação de anúncio indicativo no imóvel anexo ao Edifício Alexandre Mackenzie e que integra o Shopping Light, situado à Rua Coronel Xavier de Toledo, nºs 23 a 57 - República, (SQL 006.036.0463-3), correspondente ao antigo Restaurante Panamericano (Rua Coronel Xavier de Toledo, nºs 47 a 57 - República. **EXTRAPAUTA - PROCESSO: 6025.2023/0010250-1** - Interessado: Reserva Novos Parques Urbanos S.A. Assunto: Pedido de aprovação para reforma do Edifício 12, para adaptação da acessibilidade (Parque Dr. Fernando Costa, Parque Água Branca). Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 455 – Água Branca. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para o Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de pedido de reforma do Edifício 12 do Parque da Água Branca - Doutor Fernando Costa, bem tombado pela Resolução nº 17/CONPRES/2004 com “preservação integral da arquitetura exterior, volumetria, gabarito, cobertura, vãos, caixilharia e arremates decorativos”. A intervenção contempla adaptação de acessibilidade dos

sanitários e das calçadas externas que dão acesso à edificação. Após emissão de comunique-ses solicitando complementações para que se compreendesse o escopo das intervenções propostas, o projeto completo foi analisado pelo Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação e encaminhado com parecer favorável (SEI 110866630). Nos termos da análise: O projeto indica, além da adaptação dos sanitários existentes para acessíveis, a execução de um novo conjunto de sanitários, na área reservada aos escoteiros, e a acomodação das calçadas externas para adaptação da acessibilidade de dois dos três acessos do edifício. Também está prevista a instalação de piso tátil e direcional internamente, conforme mencionado no Memorial Descritivo. O Memorial Descritivo (105728075) inclui, em seu último item, as ações de manutenção geral que estão previstas para a edificação e cita que seguirão os mesmos protocolos aprovados no PA SEI 6025.2023/0010158-0, de manutenção geral das edificações do parque [...] O parecer favorável foi endossado pela Chefia do Núcleo (SEI 111035924), pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI 111050258) e pela Coordenação (SEI 111103648). Assim, voto favoravelmente ao pedido. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido reforma do edifício 12, para adaptação da acessibilidade, inserido no Parque Dr. Fernando Costa, Parque Água Branca situado na Avenida Francisco Matarazzo, nº 455 - Água Branca.

EXTRAPAUTA - PROCESSO: 6025.2024/0024510-0 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - DPH/Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas. Assunto: Validação do valor atualizado dos recursos do FUNCAP para o restauro das esculturas "O Menino e o Peixe" e "Chafariz dos Delfins", aprovado pelo CONPRES em sua 796ª Reunião Ordinária de 15 de abril de 2024. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para o Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** O presente processo foi autuado para tratar da licitação para contratação para o restauro das esculturas "O Menino e o Peixe" e "Chafariz dos Delfins", bem como o tratamento e reinstalação de sua réplica, no Parque da Luz. Este Conselho, em sua 796ª Reunião Ordinária, de 15 de abril de 2024 (processo 6025.2020/0009809-6), já deliberou favoravelmente ao uso de recursos do FUNCAP para este fim (Despacho deferido 102025361). Neste momento, o assunto volta à pauta apenas para validação do valor atualizado a ser despendido, agora com base na pesquisa de mercado ao SEI 109251785, que resultou no valor de R\$ 385.457,39. A estimativa anterior, com base em obras correlatas, era de R\$ 200.000. A Conselheira Beatriz pede a palavra e questiona sobre a atualização do valor, que foi esclarecido pela Coordenadora do DPH/NMOA, Alice de A. Américo. A Conselheira Danielle pede a palavra e questiona sobre recursos disponíveis, que é esclarecido pela Assessora do DPH-G, Juliana Prata esclarece. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** a Validação do valor atualizado dos recursos do FUNCAP para o restauro das esculturas "O Menino e o Peixe" e "Chafariz dos Delfins", aprovado pelo CONPRES em sua 796ª Reunião Ordinária de 15 de abril de 2024. **18) PROCESSO: 6025.2024/0004345-0** - Interessado: Denúncia. Assunto: Irregularidades em bem tombado. Endereço: Avenida Berta Waitman, s/nº - Interlagos. Relatores: Luiza Meuchi de Oliveira /

Tales Eduardo Ferretti Pacheco (SMUL-U). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Luiza que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de denúncia de intervenções irregulares em imóveis no perímetro de tombamento ambiental do bairro de Interlagos, sob Resolução 18/CONPRES P/2004, possivelmente no lote de número 783 da Av. Luis Romero Sanson. Segundo o parecer do DPH, a denúncia é procedente, visto que foram realizadas intervenções sem prévia autorização do DPH/CONPRES P, constatadas em vista pela Subprefeitura da Capela do Socorro, que lavrou 3 Autos de Fiscalização. Nesse sentido, o DPH endossa a proposta de aplicação de multa FUNCAP, por desrespeito às normas de preservação, calculada com base no Quadro II, do Anexo II, do Decreto nº 47.493/2006, alterado pelo Decreto nº 54.805/2014, em 10% do valor venal do terreno dos imóveis de SQL nºs 095.099.0001-1 e 095.099.0002-8, apontando a possibilidade de, alternativamente à imposição da sanção, ser firmado TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, conforme previsão contida no Artigo 34-A da Lei nº 10.032/1985. Adicionalmente, reforça a necessidade de reparação dos danos, em especial o atendimento da regra estabelecida no item IV, do Artigo 3º da Resolução nº 18/CONPRES P/2004: IV. Objetivando-se preservar parte da transparência original da área objeto desta Resolução, no caso de muros totalmente vedados com altura superior a 2,00 (dois) metros, nos alinhamentos de lotes com mais de 14,00 (catorze) metros de frente, deverão ser previstas interrupções de 1,00 (um) metro a cada 7,00 (sete) metros ou fração, que poderão receber gradis ou elementos vazados, tela, cerca viva ou similar. Diante do exposto, nosso voto acompanha as manifestações apresentadas pelo DPH, sendo favoráveis à aplicação da multa FUNCAP. Encaminho o presente para deliberação do Conselho. É dado início à votação.*

Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** à **APLICAÇÃO DE MULTA FUNCAP**, por desrespeito às normas de preservação referente aos imóveis situados à Avenida Berta Waitman, s/nº – Interlagos, com a possibilidade de, alternativamente à aplicação da multa, ser firmado TAC, conforme previsão contida no Artigo 34-A da Lei nº 10.032/1985. Reforçando a necessidade de reparação dos danos, em especial o atendimento da regra estabelecida no item IV, do Artigo 3º, da Resolução nº 18/CONPRES P/2004, *in verbis*: IV. Objetivando-se preservar parte da transparência original da área objeto desta Resolução, no caso de muros totalmente vedados com altura superior a 2,00 (dois) metros, nos alinhamentos de lotes com mais de 14,00 (catorze) metros de frente, deverão ser previstas interrupções de 1,00 (um) metro a cada 7,00 (sete) metros ou fração, que poderão receber gradis ou elementos vazados, tela, cerca viva ou similar. **19) PROCESSO: 6025.2024/0020020-3** - Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Assunto: Pedido de construção do Complexo Viário Sena Madureira. Endereço: Setor 042 e Quadra 011. Reladoras: Maria Lúcia Palma Latorre / Marcia Ramos dos Santos (SMJ). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Maria Lucia que passa a ler seu parecer. **Síntese:** **EMENTA:** *CONPRES P – Trata o presente da remodelação do sistema viário da Rua Sena Madureira, implantando dois túneis que formarão o "Complexo Viário Sena Madureira". Foi apresentado Projeto Completo (doc. SEI*

107199936), contendo as intervenções que incidirão na área ambiental preservada da Chácara Klabin, tombada pela Resolução 06/2004, e o Memorial Descritivo do empreendimento constante no doc. SEI 107199826, apresentando o complexo como um sistema de interligação da Avenida Sena Madureira com a Avenida Ricardo Jafet, na região de cruzamento entre as Avenidas Sena Madureira e Domingos de Moraes, incluindo túneis, emboques e a readequação do sistema viário existente. A análise da documentação apresentada foi realizada pelo DPH, feita exclusivamente sobre o impacto nas áreas sob a jurisdição das resoluções de tombamento, no caso, a Chácara Klabin, tombada pela Resolução 06/2004. Do ponto de vista da preservação, o DPH não se opôs ao prosseguimento do processo, visto que o empreendimento proposto será uma obra subterrânea no local em que incide na Chácara Klabin, não causando impacto negativo. Com base na manifestação do DPH, VOTO em sentido FAVORÁVEL ao pedido de construção do Complexo Viário Sena Madureira, com as seguintes diretrizes: 1. Manter o monitoramento da Casa Modernista durante a execução dos túneis na área da Chácara Klabin; 2. A suspensão imediata das obras ou atividades realizadas para a construção do empreendimento nos trechos ou áreas onde for identificado patrimônio arqueológico, conforme diretriz já expedida no processo SEI IPHAN 01506.000999/2024-44, considerando a possibilidade de ocorrência de trilhos ou outros materiais relativos à linha de bonde, conforme manifestação de CASP (109023857). É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se FAVORAVELMENTE ao Pedido de construção do Complexo Viário Sena Madureira, devendo ser atendida as SEGUINTE DIRETRIZES: 1. Manter o monitoramento da Casa Modernista durante a execução dos túneis na área da Chácara Klabin; 2. A suspensão imediata das obras ou atividades realizadas para a construção do empreendimento nos trechos ou áreas onde for identificado patrimônio arqueológico, conforme diretriz já expedida no processo SEI IPHAN 01506.000999/2024-44, considerando a possibilidade de ocorrência de trilhos ou outros materiais relativos à linha de bonde, conforme manifestação de CASP (109023857). Sendo considerada a alteração na diretriz nº 2, conforme voto da Conselheira Relatora. O Presidente informa que os itens **22 ao 37** serão votados em Bloco, pois são assuntos nos quais houve abandono por parte dos interessados e que deixaram de atender a comunicue-ses emitidos pelo DPH. **22) PROCESSO: 6025.2023/0017529-0** - Interessado: Fernanda Assad Jafet Holding Ltda. Assunto: Pedido de assinatura de Termo de Compromisso. Endereço: Rua Costa Aguiar, nº 1.055 - Ipiranga. **23) PROCESSO: 6025.2023/0019430-9** - Interessado: Felipe Bezerra de Almeida. Assunto: Pedido de manutenção, conservação e restauro. Endereço: Rua Benedito Maria Cardoso, 172 - Mooca (Condomínio Edifício D17). **24) PROCESSO: 6025.2021/0000074-8** - Interessado: Associação Santa Marcelina. Assunto: Pedido de Atestado de Conservação. Endereço: Rua Cardoso de Almeida, 541 - Perdizes (Colégio Santa Marcelina). **25) PROCESSO: 6025.2023/0022133-0** - Interessado: Materiais de Construção ITUXI Ltda. Assunto: Pedido de regularização. Endereço: Rua Correia de Andrade, 179 - Brás. **26) PROCESSO: 6025.2023/0020460-6** - Interessado: Patricia

Maria de Godoy Magnani. Assunto: Pedido de assinatura de Termo de Compromisso. Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 148/166/176/182 - Centro. **27) PROCESSO: 6025.2024/0001328-4** - Interessado: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/SEDUC. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Avenida Paulista, 227 - Paraíso. **28) PROCESSO: 6025.2023/0019748-0** - Interessado: Simone De Souza Rocha. Assunto: Pedido de regularização. Endereço: Rua Anjos do Mar, 118 - Freguesia do Ó. **29) PROCESSO: 6025.2023/0006985-7** - Interessado: Edifício Mina Klabin. Assunto: Pedido de Atestado de Conservação. Endereço: Alameda Barão de Limeira, 1003 - Campos Elíseos (Edifício Mina Klabin). **30) PROCESSO: 6025.2024/0020678-3** - Interessado: JMC Publicidade Promocoões E Merchandising Ltda. Assunto: Pedido de realização de evento/instalação temporária. **31) PROCESSO: 6025.2024/0017813-5** - Interessado: Associação B3 de Educação E Cultura. Assunto: Pedido de realização de evento/instalação temporária. Endereço: Rua XV de Novembro, 275 - Centro. **32) PROCESSO: 6025.2024/0019744-0** - Interessado: Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba. Assunto: Pedido de realização de evento/instalação temporária. Endereço: Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu. **33) PROCESSO: 6025.2024/0006498-9** - Interessado: Central Única dos Trabalhadores de São Paulo - CUT São Paulo. Assunto: Pedido de realização de evento. Endereço: Praça da República - Centro. **34) PROCESSO: 6025.2024/0001317-9** - Interessado: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/SEDUC. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Rua João Guimarães Rosa, nº 111 - Consolação. **35) PROCESSO: 6025.2024/0001173-7** - Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 3.301 – Santana. **36) PROCESSO: 6025.2024/0001319-5** - Interessado: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/SEDUC. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Rua Vitorino Camilo, nº 621 – Barra Funda. **37) PROCESSO: 6025.2024/0001216-4** - Interessado: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo/SEDUC. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Rua Dona Júlia, nº 27 – Vila Mariana. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE**, nos termos relatados pelo DPH, referente aos pedidos acima referidos nos **itens 22 ao 37**, sem análise do mérito, por abandono por parte dos interessados, que deixaram de atender a comunicações emitidas pelo DPH. **4. Apresentação de temas gerais. 4.1.** A Conselheira Beatriz pede a palavra e faz considerações sobre a vistoria realizada no Esporte Clube Banespa, assunto tratado no processo nº 6025.2023/0023045. Propõe que seja discutida a possibilidade de aplicação de ZEPEC, se mostra preocupada com o conflito entre as deliberações que o CONPRES P precisa fazer e os problemas que o clube está enfrentando. Informa que gostaria de agendar uma reunião com DPH e conselheiros sobre o assunto. **4.2.** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente faz a leitura do resultado das deliberações da presente sessão, agradece a participação e colaboração de todos e encerra a reunião às **16h23**. **4.3.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.